HOSPITAL DE TRAMANDAÍ

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 02/2026

O **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO (IMAS) - HOSPITAL DE TRAMANDAÍ (HT)**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 28.700.530/0042-30, situada na Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, CEP 94.640-104, em Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica - ingresso 2027/1**, observadas a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores, a Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, quando aplicável, e as demais normas vigentes.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, sob a responsabilidade da instituição ofertante, nos termos da legislação e da regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O Processo Seletivo será constituído por duas fases. A primeira fase será a avaliação cognitiva ou prova teórico-objetiva, organizada pela Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS, observadas as regras, os prazos, os canais, os procedimentos de inscrição, aplicação, divulgação e recursos constantes do edital próprio da entidade. A segunda fase será de responsabilidade institucional e consistirá em avaliação curricular documental, conforme este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Programas de Residência Médica de acesso direto do Hospital de Tramandaí, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1.2. O Processo Seletivo não se configura concurso público, por não se destinar ao provimento de cargo ou emprego público, e o ingresso no Programa de Residência Médica não gera vínculo empregatício com a instituição ofertante.

1.3. A seleção tem natureza pública e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, razoabilidade, eficiência, segurança, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, de seus anexos e de eventuais retificações, bem como observar o edital oficial da AMRIGS e as comunicações oficiais divulgadas pelas entidades responsáveis, não sendo admitida a alegação de desconhecimento de seu conteúdo.

1.5. As competências relativas à inscrição, aplicação, correção, gabaritos, nota da prova objetiva e recursos correspondentes serão exercidas pela AMRIGS ou pela banca executora indicada em seu edital. As competências relativas à avaliação curricular, recursos da etapa institucional, classificação institucional, convocação, matrícula e ingresso serão exercidas pela COREME do Hospital de Tramandaí.

1.6. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não implicam matrícula automática no Programa de Residência Médica. O ingresso estará condicionado à classificação dentro do número de vagas oferecidas, à manutenção da regularidade do Programa e das vagas perante a CNRM/MEC, à apresentação integral da documentação exigida, ao cumprimento dos requisitos legais, profissionais e institucionais e à efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital.

1.7. Os horários mencionados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF, salvo disposição expressa em contrário.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E SITUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. Os Programas de Residência Médica abrangidos por este Edital são de acesso direto e encontram-se autorizados pela CNRM/MEC nos limites indicados nos atos abaixo:

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS OFERTADAS EM 2027	PARECER CNRM/MEC
Anestesiologia	3 anos	04	545/2026
Cirurgia Geral	3 anos	03	726/2026
Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	02	784/2026
Medicina Intensiva	3 anos	04	727/2026
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	04	1057/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. INSCRIÇÕES NA AMRIGS

3.1.1. A inscrição para a Prova Teórico-Objetiva deverá ser realizada exclusivamente por meio dos canais disponibilizados pela Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS, conforme as orientações, condições e prazos estabelecidos no edital oficial do certame.

3.1.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026.

3.1.1.2. As informações relativas aos procedimentos de inscrição, à confirmação da inscrição e à eventual interposição de recursos deverão ser consultadas diretamente no Edital da Prova AMB/AMRIGS, disponível no endereço eletrônico oficial da entidade: www.amrigs.org.br.

3.1.2. O candidato deverá selecionar corretamente o Programa de Residência Médica do Hospital de Tramandaí ao qual pretende concorrer, observadas as opções disponibilizadas no sistema da AMRIGS.

3.1.3. A inscrição na prova AMB/AMRIGS, por si só, não assegura a participação na classificação institucional quando o candidato deixar de selecionar a instituição e o Programa pretendido, de cumprir eventual habilitação complementar ou de apresentar os documentos exigidos neste Edital.

3.1.4. Além da taxa prevista no edital da AMRIGS, será cobrada pelo Hospital de Tramandaí taxa institucional de inscrição no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

3.1.5. O recolhimento e a confirmação do pagamento da taxa institucional ocorrerão pelos meios e nos prazos indicados no sistema da AMRIGS. As hipóteses de isenção e restituição, quando legalmente cabíveis, observarão o edital oficial da AMRIGS e a legislação aplicável.

3.1.6. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica no Hospital de Tramandaí.

3.1.7. As dúvidas, solicitações e demais questões relacionadas à inscrição na prova, ao pagamento, à aplicação, ao conteúdo, aos gabaritos, aos recursos e aos resultados da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhadas diretamente à AMRIGS, pelos canais e nos prazos estabelecidos em seu edital oficial.

3.1.8. As dúvidas, solicitações e demais questões relacionadas às etapas institucionais do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente à Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Tramandaí, pelo endereço eletrônico coreme.ht@grupoimas.com.br.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

3.1.9. O envio de mensagem eletrônica à COREME não suspende, interrompe ou prorroga os prazos estabelecidos neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato encaminhar suas solicitações com antecedência suficiente para análise.

3.1.10. A página oficial do Processo Seletivo institucional será www.grupoimas.com.br, na qual serão publicados os editais, as retificações, os comunicados, os resultados, as convocações e os demais atos de responsabilidade do Hospital de Tramandaí.

3.1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações realizadas na página oficial do Hospital de Tramandaí e nos canais oficiais da AMRIGS, não podendo alegar desconhecimento das informações, dos prazos ou dos atos divulgados.

4. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

4.1. O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica do Hospital de Tramandaí será realizado em 2 (duas) fases:

I - Primeira Fase: Prova Teórico-Objetiva AMB/AMRIGS, de caráter eliminatório e classificatório, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

II - Segunda Fase: Avaliação Curricular Documental, de caráter classificatório, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final.

4.2. A nota final do candidato será composta pela soma das notas ponderadas obtidas nas duas fases, observadas as regras de bonificação previstas na legislação vigente.

4.3. A ausência do candidato em etapa obrigatória, o não cumprimento dos requisitos ou a não apresentação da documentação obrigatória na forma e no prazo estabelecidos implicará a exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo da natureza classificatória da Avaliação Curricular.

4.4. A elaboração, a aplicação, a correção e a divulgação dos resultados da prova teórico-objetiva serão de responsabilidade da AMRIGS ou da banca executora indicada em seu edital oficial.

4.5. O conteúdo, o formato, o número de questões, a duração, os locais de aplicação, os procedimentos de identificação, os gabaritos, os recursos e as demais regras da prova observarão o edital oficial da AMRIGS.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova teórico-objetiva.

4.7. Serão habilitados para a Segunda Fase 100% (cem por cento) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova teórico-objetiva. A instituição, portanto, adota critério de habilitação mais amplo do que o mínimo regulamentar previsto para processos seletivos com mais de uma fase.

4.8. A aferição da nota mínima prevista nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerá antes da aplicação de eventual bonificação legal, observadas as normas da CNRM, a Portaria MEC nº 446/2026 e as regras estabelecidas no edital da AMRIGS e neste Edital.

4.9. As informações referentes ao gabarito preliminar, aos recursos contra questões ou gabaritos, ao gabarito definitivo, às notas e ao resultado da prova teórico-objetiva serão divulgadas pelos canais oficiais da AMRIGS.

4.10. As divergências relativas à inscrição, à aplicação da prova, às questões, aos gabaritos, à correção, à nota ou à classificação da Primeira Fase deverão ser apresentadas exclusivamente à AMRIGS, pelos canais e nos prazos definidos em seu edital oficial, não competindo à COREME revisar atos de responsabilidade da entidade.

4.11. A relação dos candidatos habilitados para a Segunda Fase será divulgada no canal oficial do Hospital de Tramandaí (www.grupoimas.com.br), conforme o cronograma deste Edital e com observância da legislação de proteção de dados pessoais.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

4.12. A Segunda Fase, de caráter classificatório, consistirá na avaliação documental do currículo do candidato, de acordo com os títulos, critérios e limites de pontuação estabelecidos no Formulário de Análise Curricular constante no Anexo II deste Edital.

4.13. A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos e corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final do candidato.

5. DO ENVIO DO CURRÍCULO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, por meio do sistema da AMRIGS e dentro do respectivo período de inscrições:

I - anexar o Formulário de Análise Curricular (Anexo II deste Edital) preenchido e assinado, juntamente com cópia de documento de identidade;

II - anexar o Curriculum Lattes atualizado;

III - anexar todos os documentos comprobatórios correspondentes aos itens assinalados no Formulário de Análise Curricular.

5.1.1. O envio antecipado dos documentos durante o período de inscrições tem finalidade exclusivamente operacional. A banca somente procederá à análise curricular dos candidatos habilitados à Segunda Fase nos termos do item 4.7.

5.2. O Curriculum Lattes terá finalidade exclusivamente informativa e organizacional, não constituindo documento comprobatório autônomo. Somente serão avaliadas e pontuadas as atividades acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, apresentados na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.3. O Curriculum Lattes, o Formulário de Análise Curricular e os documentos comprobatórios deverão ser enviados exclusivamente pelo canal disponibilizado no sistema da AMRIGS, durante o período de inscrições, observados os formatos, os limites de tamanho e as demais especificações técnicas estabelecidas pela plataforma.

5.4. Os arquivos deverão estar legíveis, completos e corretamente identificados, devendo cada documento ser anexado no campo correspondente disponibilizado no sistema da AMRIGS, de acordo com a sua natureza e com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se cada documento foi anexado na categoria correta e se o arquivo correspondente foi integralmente carregado e pode ser visualizado no sistema da AMRIGS.

5.6. O documento anexado em campo incompatível com a sua natureza poderá deixar de ser avaliado ou pontuado quando não for possível estabelecer, de forma inequívoca, sua correspondência com o item indicado no Formulário de Análise Curricular.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento do período de inscrições, por correio eletrônico, via postal, presencialmente ou por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital e no sistema da AMRIGS.

5.8. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, a substituição, a complementação ou a correção de documentos destinados à Avaliação Curricular, inclusive durante o período de recursos. O recurso poderá questionar a interpretação ou pontuação atribuída a documento tempestivamente apresentado, sem admitir juntada de documento novo.

5.9. A ausência de documento comprobatório correspondente a título assinalado no Formulário de Análise Curricular, ou a apresentação de documento que não atenda aos requisitos deste Edital, implicará a não atribuição de pontuação ao respectivo item.

5.10. O documento que não tenha sido assinalado no Formulário de Análise Curricular ou que não esteja relacionado ao respectivo critério do Anexo II não será avaliado nem pontuado.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

5.11. O preenchimento do Formulário de Análise Curricular e a indicação de pontuação pelo candidato possuem caráter exclusivamente declaratório e organizacional, não vinculando a banca examinadora.

5.12. A pontuação será atribuída exclusivamente pela banca examinadora, com base nos documentos efetivamente apresentados e nos critérios, limites e valores estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.13. A Avaliação Curricular será realizada por banca examinadora designada pela Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Tramandaí.

5.13.1. Não serão pontuados documentos:

I - ilegíveis, rasurados, incompletos ou corrompidos;

II - sem identificação do candidato ou da entidade emissora;

III - sem data, carga horária ou outros elementos exigidos pelo respectivo critério de pontuação;

IV - emitidos por fonte cuja autenticidade não possa ser verificada;

V - incompatíveis com o título ou o critério indicado;

VI - apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital; ou

VII - que não permitam a comprovação objetiva da atividade alegada.

5.13.2. Cada documento ou título será pontuado uma única vez, no critério específico aplicável, sendo vedada a utilização do mesmo comprovante para obtenção de pontuação cumulativa em mais de um item, salvo previsão expressa no Anexo II.

5.13.3. Documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa, suficiente para permitir a identificação do candidato, da entidade emissora, da atividade, da data, da carga horária e das demais informações necessárias à pontuação.

5.13.4. A banca examinadora poderá realizar diligências exclusivamente para:

I - confirmar a autenticidade de documento tempestivamente apresentado;

II - consultar registros, códigos de validação, assinaturas eletrônicas ou bases oficiais; ou

III - esclarecer informação já constante do documento apresentado.

5.14. A apresentação de documento falso, adulterado, inautêntico ou contendo informação materialmente falsa, bem como a utilização de declaração falsa ou a omissão intencional de informação relevante, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

6. DA BONIFICAÇÃO LEGAL

6.1. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) decorrente da conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC será concedida ao candidato que atender aos requisitos da legislação vigente, especialmente da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e às regras operacionais do edital oficial da AMRIGS.

6.2. O candidato interessado deverá requerer a bonificação no ato da inscrição, por meio do sistema da AMRIGS, e apresentar a documentação comprobatória exigida na forma e no prazo definidos no edital oficial da entidade.

6.3. A análise inicial da documentação, o deferimento ou indeferimento do pedido e os recursos relativos à habilitação para a bonificação serão processados pela AMRIGS conforme seu edital oficial, sem prejuízo das competências da COREME na aplicação da bonificação à etapa institucional.

6.4. A bonificação de 10% (dez por cento), quando deferida, será aplicada sobre a nota de cada fase do Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente. Na Primeira Fase, a aplicação ocorrerá conforme o processamento da

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

AMRIGS; na Segunda Fase, a COREME aplicará o percentual sobre a nota obtida na Avaliação Curricular, respeitado o limite máximo de pontuação da fase.

6.5. A bonificação não poderá elevar a nota da respectiva fase acima da pontuação máxima prevista neste Edital e não poderá ser acumulada com outra bonificação de mesma natureza, observadas as restrições legais quanto à utilização do benefício.

6.6. A comprovação, a data-limite de conclusão do PRMFC e os demais requisitos para concessão e utilização do benefício observarão a legislação vigente e o edital oficial da AMRIGS.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá conforme o cronograma, exclusivamente no endereço eletrônico oficial da Instituição: www.grupoimas.com.br.

7.2. Não será fornecido resultado por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio de comunicação, ressalvadas as publicações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

7.3. A nota final será composta pela nota ponderada da Primeira Fase, com valor máximo de 90,00 pontos, somada à nota ponderada da Segunda Fase, com valor máximo de 10,00 pontos, observada a bonificação legal quando aplicável.

7.4. Os candidatos serão classificados por Programa de Residência Médica, em ordem decrescente da nota final. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão a lista de suplentes, desde que habilitados.

7.5. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior nota na prova objetiva da AMRIGS;

III - maior nota na Avaliação Curricular;

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados previamente.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I e no respectivo comunicado de convocação, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, no Hospital de Tramandaí - Sala da COREME - Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS. Telefone: (51) 3684-0300.

8.2. Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os documentos abaixo, em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência, sem prejuízo de outros documentos institucionais expressamente indicados na convocação:

a) Documento de Registro Geral de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de eleitor, quando aplicável;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, quando aplicável;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma de graduação do curso de Medicina ou documento legalmente admitido para comprovar a conclusão, quando cabível;

g) Carteira do CRM/RS ou protocolo de solicitação de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, observadas as exigências para o início das atividades;

h) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

i) Comprovantes de vacinação exigidos pela instituição e pelas normas de saúde ocupacional vigentes;

j) Cartão do SUS;

k) Nº do PIS/PASEP, NIT ou documento equivalente necessário ao cadastro institucional.

8.3. No caso de médico estrangeiro, deverão ser apresentados, além dos documentos aplicáveis do item 9.2:

a) documento migratório ou visto que autorize o exercício das atividades do Programa de Residência Médica no Brasil, conforme a legislação vigente;

b) diploma de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação;

c) comprovação de proficiência em língua portuguesa, quando legalmente exigível;

d) inscrição ou protocolo de inscrição no CREMERS, observadas as exigências do Conselho para o efetivo exercício profissional.

8.4. No caso de médico brasileiro com diploma de Medicina obtido no exterior, será exigido diploma devidamente revalidado no Brasil, além do cumprimento das obrigações eleitorais, militares, profissionais e institucionais aplicáveis.

8.5. Em caso de impedimento, a matrícula poderá ser realizada por procurador, mediante procuração com poderes específicos, acompanhada dos documentos de identificação do candidato e do procurador, admitida assinatura eletrônica válida nos termos da legislação.

8.6. A não apresentação dos documentos obrigatórios no prazo e na forma definidos implicará desistência e perda da vaga.

8.7. As vagas não ocupadas serão oferecidas aos candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação. O suplente convocado deverá manifestar interesse e efetivar a matrícula no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou no prazo expressamente indicado na convocação.

8.8. O candidato convocado que estiver sujeito ao serviço militar obrigatório deverá efetuar a matrícula e poderá requerer o adiamento do início do Programa, quando e na forma admitidos pela regulamentação vigente, mediante requerimento à COREME e apresentação da documentação comprobatória.

8.9. O candidato convocado após o início do Programa deverá apresentar-se no primeiro dia útil subsequente à matrícula ou na data expressamente definida na convocação, sob pena de perda da vaga.

8.10. O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, dentro do prazo regulamentar aplicável às vagas remanescentes estabelecido pela CNRM.

8.11. O candidato deverá observar as regras vigentes da CNRM relativas à matrícula em Programa de Residência Médica e à vedação de matrículas simultâneas, bem como demais restrições aplicáveis aos processos seletivos subsequentes.

9. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E REGIME DE ATIVIDADES

9.1. O médico residente regularmente matriculado fará jus à bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação vigente na data de início do Programa, sujeita às contribuições previdenciárias e demais descontos legalmente incidentes.

9.2. A Residência Médica será desenvolvida em regime de tempo integral e treinamento em serviço, com carga horária e distribuição de atividades conforme a Lei nº 6.932/1981, as normas da CNRM e a matriz de competências autorizada no SisCNRM, observado o limite legal de 60 (sessenta) horas semanais.

9.3. As atividades compreenderão práticas assistenciais supervisionadas, plantões, atividades teóricas, teórico-práticas, científicas, avaliações e demais componentes previstos no Projeto Pedagógico do Programa.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

9.4. O residente ficará sujeito à supervisão do coordenador, supervisor, preceptores e demais responsáveis designados, bem como ao Regimento da COREME, ao regulamento do Programa, às normas institucionais, éticas, assistenciais, de segurança do paciente, saúde ocupacional, confidencialidade e proteção de dados.

9.5. Serão assegurados repouso, férias e demais direitos previstos na legislação. O período de férias será definido pela programação do Programa e aprovado pela COREME.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Ao efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis estritamente necessários, quando aplicável, poderão ser coletados, armazenados, utilizados e tratados pelo HOSPITAL DE TRAMANDAÍ e pela AMRIGS, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprimento de obrigações legais e regulatórias e para execução, organização, gerenciamento, acompanhamento e conclusão do Processo Seletivo.

10.2. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos terá como finalidade viabilizar a execução e a gestão do Processo Seletivo, incluindo inscrições, aplicação e correção das provas, análise curricular, recursos, divulgação dos resultados, convocações, matrícula e cumprimento das obrigações legais e regulatórias pertinentes.

10.3. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, poderão ser divulgados os dados estritamente necessários à identificação dos candidatos e à transparência dos atos praticados, tais como nome, número de inscrição, resultados das etapas, pontuações e classificação final, respeitados os limites legais, os princípios da finalidade e da necessidade e a proteção dos dados pessoais, especialmente os sensíveis.

10.4. Para viabilizar a execução do Processo Seletivo, o HOSPITAL DE TRAMANDAÍ poderá compartilhar com a AMRIGS os dados pessoais dos candidatos estritamente necessários ao desempenho das respectivas atribuições, inclusive para gerenciamento das inscrições e pagamentos, organização e processamento da prova, análise curricular, divulgação de resultados, comunicação de atos, convocações e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.4.1. O compartilhamento de dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessário, deverá observar as hipóteses legais previstas no art. 11 da LGPD, sendo vedada sua utilização para finalidades incompatíveis com aquelas que justificaram o tratamento.

10.4.2. As instituições envolvidas deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados, restringindo o acesso às pessoas que efetivamente necessitem das informações para o desempenho de suas atribuições.

10.5. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, inclusive para fins de auditoria e exercício regular de direitos.

10.6. O HOSPITAL DE TRAMANDAÍ poderá corrigir erros materiais e atualizar informações constantes deste Edital mediante publicação de comunicados ou retificações nos canais oficiais do Processo Seletivo, assegurada a publicidade das alterações e respeitada a legislação aplicável.

11. DA ABERTURA E INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados deverão comparecer para início das atividades em 01/03/2027, às 08h, no Auditório do Hospital de Tramandaí, Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS.

11.2. O candidato matriculado deverá assinar o Termo de Compromisso do Programa de Residência Médica e os demais documentos institucionais aplicáveis.

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

11.3. O candidato efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do início do Programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar o candidato subsequente, em ordem de classificação.

11.4. Após o ingresso, o médico residente ficará sujeito ao Regimento da COREME, ao regulamento do respectivo Programa e às demais normas institucionais e da CNRM aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital, do edital da AMRIGS, de seus anexos, retificações, comunicados e convocações.

12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e manter atualizados os dados informados.

12.3. As hipóteses de falsidade, fraude ou irregularidade documental serão tratadas na forma do item 5.14 deste Edital e da legislação aplicável.

12.4. A instituição poderá retificar este Edital para adequação normativa, correção de erro, compatibilização com a AMRIGS ou atendimento de determinação regulatória, preservados a publicidade, a isonomia e os direitos dos candidatos.

12.5. O Processo Seletivo terá validade até 31 de março de 2027, ou até o preenchimento definitivo das vagas, se anterior, ressalvada alteração normativa da CNRM.

12.6. Os prazos estabelecidos neste Edital aplicam-se igualmente a todos os candidatos. Encerrado o prazo, o candidato perderá o direito de praticar o respectivo ato, salvo previsão expressa, determinação legal ou decisão administrativa devidamente motivada.

12.7. Os casos omissos relativos à prova objetiva serão resolvidos pela AMRIGS, no âmbito de sua competência. Os casos omissos relativos às etapas institucionais serão resolvidos pela COREME e pela Direção Institucional, observadas as normas da CNRM.

12.8. A instância administrativa institucional relativa à Avaliação Curricular encerra-se com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.9. Caso permaneçam vagas não preenchidas após o esgotamento da lista de candidatos habilitados no respectivo Programa, o Hospital de Tramandaí poderá realizar Processo Seletivo Complementar, mediante edital específico, admitindo a participação de candidatos que tenham realizado a prova AMB/AMRIGS para ingresso em 2027, inclusive os originalmente inscritos em outro Programa de acesso direto, desde que manifestem formalmente interesse, atendam aos requisitos e sejam classificados segundo critérios objetivos, impessoais e previamente divulgados. A classificação final do processo complementar deverá observar o prazo regulamentar aplicável às vagas remanescentes.

12.10. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico https://www.grupoimas.com.br/vagas-editais.

12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tramandaí/RS, 28 de setembro de 2026.

_____

Noslen Rodrigues de Souza
Coordenador-Geral da COREME
Hospital de Tramandaí

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO/PUBLICAÇÕES	DATA
Inscrições	09/09/2026 a 19/10/2026
Prova AMRIGS (teórica)	22/11/2026
Divulgação das notas definitivas da prova AMRIGS no site da AMRIGS	18/12/2026
Divulgação da relação de candidatos habilitados para a Segunda Fase no site oficial do Grupo IMAS	21/12/2026
Análise Curricular - Segunda Fase	22/12/2026 a 22/01/2027
Resultado da Análise Curricular	
Resultado Final e Convocação para Matrículas no site oficial do Grupo IMAS	27/01/2027
Matrícula - Primeira Chamada	09/02/2027 e 10/02/2027
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2027

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR - ACESSO DIRETO

NOME:	CPF:	PRM:	
DESCRIÇÃO	**VALOR/PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
FORMAÇÃO: máximo 4,0			
Participação em Monitorias (por disciplina)	0,15 cada (máx. 02)	0,30	
Iniciação Científica na graduação	0,20 por atividade com bolsa / 0,10 por atividade sem bolsa, até o limite total	0,80	
Estágio extracurricular nacional em qualquer área da medicina (mínimo de 15 dias ou 90 horas)	0,20 cada (máx. 02)	0,40	
Estágio extracurricular internacional em qualquer área da medicina (mínimo de um mês)	0,25 cada (máx. 02)	0,50	
Participação em eventos científicos	0,10 cada (máx. 07)	0,70	
Participação em liga acadêmica, por semestre comprovado	0,20 por semestre (máx. 02)	0,40	
Especialização em área da medicina (mínimo de 360 horas)	0,15 para cada 360 h (máx. 720 h)	0,30	
Residência Médica completa e reconhecida pela CNRM, prévia	0,30	0,30	
Participação voluntária em ação social comprovada	0,15 por ação (máx. 02)	0,30	
PRODUÇÃO: máximo 4,5			
Apresentação oral ou apresentação de pôster em congresso nacional, em qualquer área da medicina	0,05 cada (máx. 04)	0,20	
Apresentação oral ou apresentação de pôster em congresso internacional, em qualquer área da medicina	0,10 cada (máx. 02)	0,20	
Participação em artigo científico resumido em anais de evento com circulação nacional, em qualquer área da medicina	0,05 cada (máx. 04)	0,20	
Participação em artigo científico resumido em anais de evento com circulação internacional, em qualquer área da medicina	0,10 cada (máx. 02)	0,20	
Participação em capítulo ou organização de livro; ou artigo NÃO indexado nas bases indicadas no item seguinte, em qualquer área da medicina	0,10 cada (máx. 02)	0,20	
Participação em artigo científico completo em periódico indexado em ISI/Web of Science, PubMed/MEDLINE, Scopus ou SciELO, em qualquer área da medicina	0,50 cada (máx. 04)	2,00	
Prêmios ou distinções de natureza acadêmica	0,25 cada (máx. 02)	0,50	
ENADE - candidatos formados em 2013, 2016, 2019 ou 2022: considerar a nota individual x 0,01. Para os demais anos: considerar o conceito vigente do curso de origem no ano de conclusão, conforme faixas. Na ausência de conceito aplicável, atribui-se 0,00 ponto.	Conceito >= 4,0: 1,00; >2,0 e <4,0: 0,50; entre 1,0 e 2,0: 0,00	1,00	
SERVIÇO: máximo 0,5			
Experiência em assistência médica em qualquer área, exceto atividade utilizada para bonificação legal	0,25 por semestre completo (máx. 02)	0,50	
LÍNGUA ESTRANGEIRA: máximo 1,0			
Conhecimento de língua estrangeira comprovado por teste de proficiência com certificado de aprovação emitido por IES brasileira ou por exame de reconhecimento internacional.	Inglês: 0,50; outros idiomas: 0,25 por idioma (máx. 0,50)	1,00	
NOTA FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR (0 a 10): _____			

Assinatura do Candidato: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
NOSLEN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 29/09/2026 11:45:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hospital de Tramandaí - IMAS
Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandaí/RS, CEP 94.640-104
COREME: coreme.ht@grupoimas.com.br